



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4869

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ubaldo Ferreira Gonçalves

Data: 14/09/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 95/99. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Diabéticos do Norte de Minas - ADNORTE". (Referente à Lei nº 2.772, de 14/10/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública

CL: 25.4
Ordem: 35
Nº fol: 24



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

95/99

AUTOR:

VEREADOR UBALDO FERREIRA GONÇALVES

ASSUNTO:

TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO NORTE DE MINAS.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 14/09/99

2 - À COM. LEG. JU. TIÇA

3 - APROVADO EM 1^º EM. 23.09.99

4 - APROVADO EM 2^º EM. 28.09.99

5 - APROVADO EM 3^º EM. 30.09.99

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI N.º ____/99

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO NORTE DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.220.690/0001-15 com sede à Rua Dr. Veloso nº 678, centro, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de setembro de 1999.

Vereador *Ubaldo Ferreira Gonçalves*



É legal e constitucional.
Fareu de Macedo

